



**PORTARIA Nº 11, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

**R E S O L V E:**

**PUBLICAÇÃO**  
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do  
Município de São Fidélis-DOE  
Local: São Fidélis/RJ  
Edição: 1.986 - Página(s): 1  
Data: 08/04/2026

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01 de abril de 2026, ao servidor **ELIO MAIA DA SILVA**, admitido em 08/01/1996, Matrícula nº 1852/0, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL Nível I - Classe L, do quadro permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana com proventos mensais integrais.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:** Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 70 da Lei Municipal nº 1.317/2012.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS:** o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 1.973,51
Triênio 34% (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 670,99
<b>Totalizando</b>	<b>R\$ 2.644,50</b>

**(Dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FPMSF, 08 de abril de 2026.

Scheilla Maria Costa de Souza  
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis